

EDITAL 007/ 2019 – *Campus* Cubatão

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA EXTENSÃO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do *Campus* Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para **o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão**, considerando a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, a Portaria nº 3639, de 25 de julho de 2014 e o Edital Nº 218/2019 da Pró-Reitoria de Extensão.

I – OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação.
2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

II – DO PROJETO DE EXTENSÃO

1. Projeto selecionado pelo Edital 218/2019 da Pró-Reitoria de Extensão, cujo objetivo é oferecer inclusão social, formação cidadã e qualificação profissional para mulheres em condição de vulnerabilidade social, que tenha possibilidade de permanência no curso, resida nas proximidades do *Campus* Cubatão do IFSP e/ou tenha indicação de socialização, com a triagem e indicação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Delegacia da Mulher do Município de Cubatão.
2. O projeto **Empreendedorismo, Sustentabilidade e Arte para Mulheres** tem a supervisão da Professora Me. Solange Maria da Silva, coordenadora do projeto.
3. As aulas ocorrerão no *Campus* Cubatão, das 13h45 às 18h00, de 29/07/2019 a 05/12/2019, com a carga de 160 horas.

III– DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

1. Auxiliar na organização e registros das reuniões com a Equipe de Execução.
2. Auxiliar na organização e registros das reuniões com os voluntários: planejamento das oficinas de cerâmica, bolsas de banner e bonecas de pano.
3. Auxiliar no preenchimento das fichas de matrículas e cópia dos documentos;
4. Contribuir com acolhimento e integração com a equipe do IF.

5. Prestar assistência às alunas, esclarecendo dúvidas em relação aos materiais pedagógicos das disciplinas, assim, como outras atividades acadêmicas.
6. Preparar os materiais e ambiente para as oficinas de cerâmica, de bolsa de banners, de bonecas de pano e outras.
7. Apoiar os docentes e oficinairas nas atividades, envolvendo discussões com aluna.
8. Participar ativamente da IFeira Ecosolidária.
9. Articular e desenvolver a prática de pesquisa e extensão bem como na participação em eventos acadêmicos, científicos e culturais promovidos pelas Instituições de Ensino.
10. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
11. Cumprir a carga horária de vinte horas semanais.
12. Participar de reuniões com o coordenador do projeto e demais participantes para a orientação e supervisão do trabalho.
13. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação, entregando-o no prazo pré-estabelecido, no setor designado pelo campus.
14. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

III – DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estará vinculado.

IV – DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

1. O valor da Bolsa Discente – Modalidade Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
2. Demonstrada a necessidade, a Bolsa Discente – Modalidade Extensão poderá ser dividida proporcionalmente entre dois estudantes.

V – REQUISITOS

Os candidatos à Bolsas de Extensão deverão:

1. Estar regularmente matriculados em cursos do IFSP;
2. Ter cursado pelo menos um semestre do curso superior em que está matriculado;
3. Ser maior de idade e mulher;
4. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
5. Não possuir vínculo empregatício, não realizar estágio remunerado, não ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição;
6. Possuir conta corrente ativa em seu nome;
7. Ser selecionado pelo Servidor Responsável pelo projeto.

VI – DA INSCRIÇÃO

1. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, através do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfF1a7UK_N1v6ddVJINDhKD-Ma5jiw56ywOKUPjiXyjeMXOZw/viewform?usp=sf_link.

VIII – SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividades	Data/Período
Inscrição via formulário	05/07/2019 a 25/07/2019
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	26/07/2019
Divulgação da tabela/data de entrevistas	26/07/2019
Entrevistas com o servidor responsável pelo projeto	29/07/2019
Divulgação do resultado final	31/07/2019

1. Caberá ao servidor responsável (docente ou técnico administrativo), selecionar o(s) bolsista(s) através da lista de inscritos pelo formulário enviada pela Coordenadoria de Extensão (CEX).
2. Caberá ao servidor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), caso seja necessário, e a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do projeto.
3. O servidor responsável pelo projeto deverá entregar a lista de classificados para o desenvolvimento do projeto (Anexo II) até o dia que estará previsto na divulgação dos resultados para esse fim, relatando o critério de seleção utilizado na escolha dos bolsistas.
4. O servidor deverá indicar em sua lista de classificação (Anexo II) o dobro de candidatos requisitados pelo projeto.
5. Caberá ao servidor responsável comunicar aos bolsistas que foram selecionados, classificados dentro do número de bolsas aprovadas, e a data do início das atividades do projeto.
6. O acompanhamento da Bolsa de Extensão será feito pelo servidor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, e assinará o relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s).

IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado no site <http://cbt.ifsp.edu.br> e nos murais da Extensão e da Comunicação do Campus Cubatão.

X – CADASTRO

1. Os bolsistas selecionados deverão apresentar à Coordenadoria de Extensão os seguintes documentos:
 - a. Formulário de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado;
 - b. Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa Discente (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
 - c. Cópia do RG;
 - d. Cópia do CPF;
 - e. Cópia do Cartão do Banco (qualquer banco, cujo titular da conta corrente ativa seja o bolsista, em seu CPF individual);
 - f. Comprovante de residência atualizado;
 - g. Não serão recebidas nem validadas inscrições com documentação incompleta;
 - h. Link dos formulários: <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/extensao-bolsas>.

XI – PAGAMENTO

1. O pagamento da bolsa é feito pela administração de cada *Campus* para onde o projeto foi aprovado.
2. Após receber o Relatório de Frequência (Anexo V) dos bolsistas do *Campus*, a Coordenadoria de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto à Administração do *Campus*, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa.

XII – RELATÓRIOS

1. O bolsista deverá entregar na Coordenadoria de Extensão (CEX) o Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo V) nas datas definidas para a entrega do relatório, devidamente preenchido e assinado seguindo o cronograma.
2. A não entrega do Relatório de frequência e avaliação e/ou atraso na entrega do mesmo à Coordenadoria de Extensão poderá acarretar na suspensão da bolsa e a perda da bolsa daquele mês.
3. A ausência e/ou atraso na entrega do Relatório de Frequência e Avaliação pelo bolsista poderá acarretar a suspensão da Bolsa e até o desligamento do discente do Programa de Bolsa.
4. O Relatório de Frequência e Avaliação é o documento que comprova que as atividades do projeto foram desenvolvidas naquele período e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser feita a ordem de pagamento ao bolsista.
5. Cronograma:

1º Entrega de relatório	12/08/2019
2º Entrega de relatório	11/11/2019

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do *Campus* Cubatão.

Cubatão, 03 de julho de 2019.

Robson Nunes da Silva
Diretor Geral do Campus Cubatão

Anexo I – Bolsa Extensão - Projetos de extensão

Título do Projeto	Servidor Responsável	Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas	Duração	Carga horária semanal	Vagas
Empreendedorismo, Sustentabilidade e Arte para Mulheres	Solange Maria da Silva	Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP, ter cursado pelo menos um semestre do curso superior em que está matriculado. Disponibilizar carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.	De 29/07/2019 a 05/12/2019, com a carga de 160 horas.	20 horas	01